



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 680

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20/2020

DISPENSA 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2020 COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de EPis, 400 unid, MASCARA RESPIRATORIA PFF2 S/VALVULA DOBRAVEL valor Unit 12,99, valor total das máscaras: R\$ 5.196,00 e 20 cx de LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM P BRANCO CX 100PR C.A 36660, valor Unit a cx 20,00, valor total das luvas R\$ 998,00; Valor total da compra R\$ 6.194,00 para serem usados pelo Departamento de Saúde no combate e proteção ao coronavírus, com base na lei federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 art 4º. (lei de enfrentamento ao coronavírus).

Empresa: MUNDIFER DISTR. DE FER. E PAR. LTDA, AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 42 - LOJA - FAZENDINHA, CEP: 81330000 - CURITIBA - PR CNPJ: 12.346.710/0001-57. Fone 4132459393. Representante: Reginaldo Brandino RG: 5.362.482-0 CPF: 021.123.199-14.

Conselheiro Mairinck, 16 de abril de 2020

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41/2020.

Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Departamentos da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado *Ponto Facultativo* nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, no dia 20 de abril de 2020, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Conselheiro Mairinck, 16 de abril de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal